

Lei nº 46182

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir equipamentos para o Departamento de Estradas de Rodagem, tais como: niveladora, caminhão, retro-escavadeira e proceder o financiamento junto de qualquer estabelecimento de crédito financeiro.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Inconfidentes, autorizado a adquirir equipamentos para Prefeitura Municipal, níveladora, caminhão e retro-escavadeira.

Artigo 2º - Para a compra dos equipamentos de que refere o artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a contrair financiamento junto de qualquer estabelecimento de crédito financeiro.

Artigo 3º - Para a garantia do financiamento, fica autorizado o Executivo Municipal, vincular o Fundo de Participação dos Municípios e ICM, o suficiente para quitar as prestações.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroativas

as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Inconidentes, 13/12/82

Silvio Soares

Silvio Soares

Prefeito Municipal

